



PROCESSO N.º 131,99
PARECERES N.ºs 130,99

Fls. n.º 02
Proc. 131,99
Presidente

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-000 - FONE / FAX (018) 322-4144
e-mail: cmassis@femanet.com.br - ASSIS -SP

PROJETO DE LEI Nº 105/99

DÁ O NOME DE "GRACINDA DE JESUS GOMES" A UMA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ASSIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona

a seguinte Lei:

- Artigo 1º -** A Rua "4" do Loteamento Jardim Morumbi, localizado na Avenida Walter A. Fontana no Município de Assis, passa a denominar-se "**Rua Gracinda de Jesus Gomes**".
- Artigo 2º -** Em cumprimento as determinações contidas na Lei nº 95, de 10 de agosto de 1992, as placas indicativas de nome de Rua, deverão ser colocadas no prazo de 60 (sessenta) dias da promulgação desta Lei.
- Artigo 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
- Artigo 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.
SALA DAS SESSÕES, EM 30 DE AGOSTO DE 1.999.


ADEMIR MARCELO PEREIRA

Vereador

AS COMISSÕES PERMANENTES

Justiça e Cidadania
Planejamento, Educação e Cultura
Lazer e Turismo

Câmara Municipal de Assis, 03.11.99

Antônio
Chefe do Departamento do Legislativo



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-000 - FONE / FAX (018) 322-4144
e-mail: cmassis@femanet.com.br - ASSIS - SP

Fls. n.º	03
Proc.	131/99
Presidente	

JUSTIFICATIVA

GRACINDA DE JESUS GOMES, nasceu em Lagares, Freguesia de Colmeias, Portugal, a 23 de setembro de 1924.

Filha de José Gomes e de Josefa de Jesus Dias.

Casou-se com Joaquim Francisco Serra em 07/04/1945.

Dessa união resultou o nascimento de duas filhas: Maria Madalena Gomes Serra e Irene Gomes Serra.

Veio para o Brasil, a chamado de seus tios Antonio Vieira Dias e Tereza de Jesus Gomes, então proprietários da tradicional Relojoaria Portuguesa, da cidade de Assis.

Desembarcou no porto de Santos – SP, com seu esposo e suas filhas, em 24/06/1951, com destino à Assis.

Em 1954, passou a trabalhar no comércio assisense, atuando no ramo de hotelaria até o ano de 1997. Foi proprietária da Pensão Primavera, transformada posteriormente em Hotel Primavera, sito à Rua José Teodoro nº 38, centro de Assis, por 43 anos, onde desempenhou com dignidade todas as diferentes funções inerentes à administração hoteleira.

Demonstrou grande amor pelo Brasil e por opção, naturalizou-se cidadã brasileira. Residiu todo o tempo na cidade de Assis, onde veio a falecer em 06/09/1997.

A esta cidadã, assisense por opção, a nossa homenagem e eterna gratidão.


ADEMIR MARCELO PEREIRA
Vereador



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-000 - FONE / FAX (018) 322-4144
e-mail: cmassis@femanet.com.br - ASSIS - SP

Fls. n.º	04
Proc.	131/99
Presidente	

Assis, 31 de agosto de 1.999.

Prezado Senhor,

REF.: Denominação de Rua

Formulamos o presente para encaminhar o ante Projeto de Lei, que dá nome a seguinte via pública de Assis: **"Gracinda de Jesus Gomes"**, para confirmação do Setor de Cadastro, da inexistência de nome já atribuído aquela Rua.

Certo de contarmos com a atenção de Vossa Senhoria, antecipamos agradecimentos e subscrevemos atenciosamente,

ELENICE PINTARI

Chefe do Departº Legislativo

Ilustríssimo Senhor

Wilson Roberto de Souza e Silva

Chefe do Departamento de Cadastro
ASSIS/ SP



Deptº. Informações.T. Cadastrais

Prefeitura Municipal de Assis

"Paço Municipal Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal da Fazenda

Fls. nº	05
Proc.	131/99
Presidente	

Assis, 18 de Outubro de 1.999.-

Presada Sta.

REF. Denominação de Rua.

Tenho a informá-la que as denominações de ruas anexa, situadas no loteamento "Jardim Morumbi", podem ser denominadas. pois até a presente data existem apenas com a numeração.

Wilson R. S. Silva

Para
Maria Cristina Parisi
Chefe Depº Legislativo





Câmara Municipal de Assis

Fis. n.º 06

Proc. 13199

Presidência

— ASSESSORIA JURÍDICA —

"PARECER"

PROJETO DE LEI Nº 105/99

De iniciativa do Exmo. Sr. Vereador Ademir Marcelo Pereira

Referência: *Dá o nome de " GRACINDA DE JESUS GOMES "*
a uma via pública no Município de Assis.

Trata-se do Projeto de Lei Nº 105/99, de iniciativa do Exmo. Sr. Vereador Ademir Marcelo Pereira, dando a denominação de " GRACINDA DE JESUS GOMES " à Rua " 4 ", do Loteamento Jardim Morumbi, localizado na Avenida Walter A. Fontana, no Município de Assis.

PARECER

Pela justificativa do Projeto de Lei Nº 105/99, pode-se constatar que está ele em conformidade com o princípio constitucional da legalidade: - artigo 53, I, c.c. art. 273, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Assis, e artigo 177, Parágrafo único, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, além do que, não cria novos encargos, nem aumenta despesas públicas e, também, não conflita com a competência privativa do Sr. Prefeito Municipal fixada pelo artigo 54 da Lei Orgânica do Município de Assis.

Assim, opinamos que o Projeto de Lei Nº 105/99, seja remetido ao plenário, para ser apreciado, discutido e votado



Câmara Municipal de Assis

Fis. n.º
Proc. 131/99
.....
Presidente

— ASSESSORIA JURÍDICA —

"PARECER"

pelos Srs Vereadores, nos termos regimentais.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Assis, 5 de novembro de 1999

Rubens Pipolo - OAB/SP nº 74.664

Assessor Técnico Jurídico



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19800-000 - FONE/FAX: (0**18) 322-4144
e-mail: cmassis@femanet.com.br - ASSIS - SP

Fls. n.º	08
Proc. n.º	131/99
Presidente	

-FOLHA DE PARECER

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° : 130/99

ESPÉCIE : PROJETO DE LEI N° 105/99

À consideração desta Comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 105/99, de autoria do Vereador Ademir Marcelo Pereira, dá o nome de "Gracinda de Jesus Gomes" a uma via pública no Município de Assis.

II - PARECER

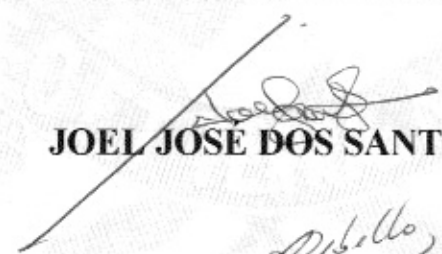
O Projeto foi protocolado e encaminhado à esta Comissão para apreciação.

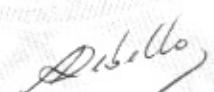
O Projeto em tela tem por objetivo dar nome a "Rua 04" do loteamento Jardim Morumbi, de "Rua Gracinda de Jesus Gomes".

Dessa forma, a Comissão, sugere o encaminhamento do projeto em questão ao Egrégio Plenário para deliberação dos Senhores Vereadores.

Este é o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, em 11 de novembro de 1.999


JOEL JOSÉ DOS SANTOS


ANTONIO REBELO FERREIRA NETO


HERMON BERGAMASSO CANTON



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19800-000 - FONE/FAX: (0**18) 322-4144
e-mail: cmassis@femane.com.br - ASSIS - SP

Fls. n.º	89
Proc.	131/99
Presidente	

FOLHA DE PARECER

COMISSÃO SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PARECER N.º : 130/99

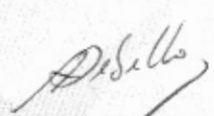
ESPÉCIE : PROJETO DE LEI N.º 105/99

À consideração desta Comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

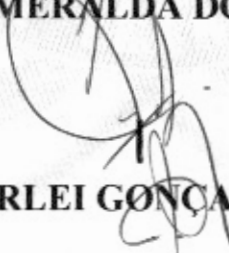
O Projeto de Lei ° 105/99, de autoria do Vereador Ademir Marcelo Pereira, dá o nome de "Gracinda de Jesus Gomes" a uma via pública no Município de Assis.

O Projeto de Lei não apresenta qualquer óbice, estando de acordo com as disposições legais vigentes, devendo ser submetida à apreciação e deliberação do Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 11 de novembro de 1.999


ANTONIO REBELO FERREIRA NETO


MARIA ESMERALDA DO N. MARTINS


DIRLEI GONÇALVES



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19800-000 - FONE/FAX: (0**18) 322-4144
e-mail: cmassis@femane.com.br - ASSIS - SP

Fis. n.º 12
Proc. 131/99
Presidente

AUTÓGRAFO Nº 90/99

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 59 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 105/99 do Vereador Ademir Marcelo Pereira, que dá o nome de "**Gracinda de Jesus Gomes**" a uma via pública no Município de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua "4" do Loteamento Jardim Morumbi, localizado na Avenida Walter A. Fontana no Município de Assis, passa a denominar-se "**Rua Gracinda de Jesus Gomes**".

Artigo 2º - Em cumprimento as determinações contidas na Lei nº 95, de 10 de agosto de 1992, as placas indicativas de nome de Rua, deverão ser colocadas no prazo de 60 (sessenta) dias da promulgação desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 17 DE NOVEMBRO DE 1.999.

WALDIR CAMPOS DA CRUZ
Vice Presidente

DIRLEI GONÇALVES
2º Secretário

MILTON BURLIM
Presidente

MARIA ESMERALDA N. MARTINS
1ª Secretária



Depto de Administração

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Fls. n.º	11
Proc.	131/99
Presidente	

Câmara Municipal de Assis	
LEI Nº 3.861, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.999.	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	
Número	2226 Data 03/12/99
Horário	14:30
Responsável	

Dá o nome de "Gracinda de Jesus Gomes" a uma via pública no Município de Assis.

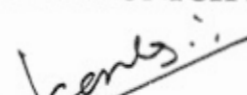
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

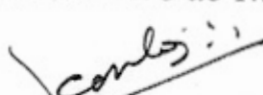
- Art. 1º -** A Rua "4" do Loteamento Jardim Morumbi, localizado na Avenida Walter A. Fontana no Município de Assis, passa a denominar-se "Rua Gracinda de Jesus Gomes".
- Art. 2º -** Em cumprimento as determinações contidas na Lei nº 95, de 10 de agosto de 1992, as placas indicativas de nome de Rua, deverão ser colocadas no prazo de 60 (sessenta) dias da promulgação desta Lei.
- Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

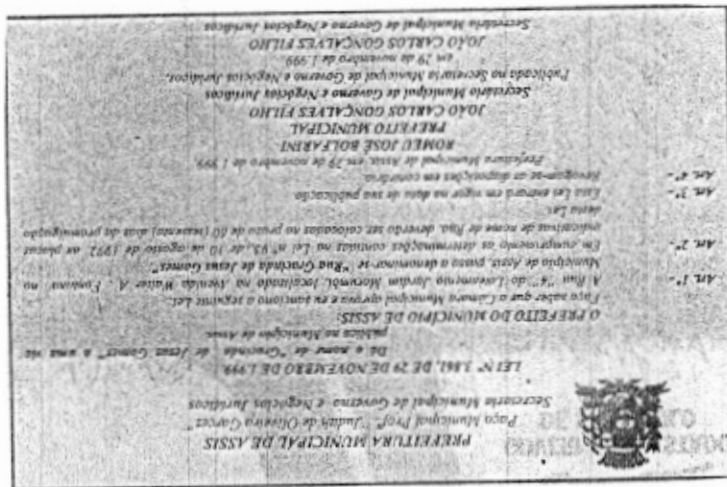
Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de novembro de 1999.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos,
em 29 de novembro de 1.999.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos



QUINTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 1999

VOZ DA TERRA

Fis. n.º	131/99
Proc.	131/99
Presidente	